TC 013.478/2015-0

Tipo de processo: Fiscalização

Unidades Jurisdicionadas: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; Fundação Nacional de Saúde; Ministério da Integração Nacional (Vinculador); Ministério das Cidades (Vinculador).

Requerente: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa

Assunto: requerimento de prorrogação de prazo.

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

1. A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa solicita, via e-mail enviado por seu Ouvidor Sr. Cláudio de Oliveira Dantas (peça 11), a prorrogação, por mais 10 (dez) dias, do prazo inicial de 5 (cinto) dias fixado no Ofício de Requisição 31-235/2015-TCU-Secex-PB (peça 10), para envio de informações necessárias à realização da Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC Recursos Hídricos.

2. Tendo em vista a plausibilidade das justificativas apresentadas pela requerente e em consonância com o disposto nos itens 83 e 88.2 das Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT), prorrogo por mais 10 (dez) dias, a contar do término do marco originalmente fixado, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, o prazo inicialmente fixado para atendimento do Ofício de Requisição 31-235/2015-TCU-Secex-PB, de 11/12/2015, fincando o término do novo prazo para o dia 30/12/2015.

Secex-PB, em 21 de dezembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
ADERALDO TIBURTINO LEITE

Secretário-Substituto e Supervisor da Fiscalização

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54523079.